



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	01
<i>Corregedoria</i>	02
<i>Coordenação Regional Nordeste II</i>	02
<i>Coordenação Regional do Tapajós</i>	03

PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 1473/PRES, de 19 de novembro de 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem; RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo, o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, CPF nº 082.402.456-76.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 91/DAGES, de 21 de novembro de 2018

Institui o Grupo de Trabalho para a elaboração da Cartilha Gestante, Adotante e Paternidade.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar cartilha de orientação à gestante, ao adotante e à paternidade, com relação a legislação pertinente, deveres, direitos e benefícios dos servidores em exercícios nesta Fundação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Representantes do Serviço de Atenção à Saúde do Servidor/CODEP/CGGP

- Titular: Rafaela Neves Rocha, matrícula 1811941

- Suplente: Waleska Brasileiro de Araújo, matrícula 1112096

Representantes da Coordenação de Legislação de Pessoal/CGGP

- Titular: Edênia Sabino de Oliveira, matrícula 2620752

- Suplente: Niedja Maria de Oliveira Freire, matrícula 0040848

Representantes do Serviço de Cadastro, Averbacões e Certidões Funcionais/COAP/CGGP

- Titular: Ana Lúcia de Araújo, matrícula 0160381

- Suplente: Polliana Figueiroa Liebich, matrícula 1815129

Representantes da Indigenistas Associados - INA

- Titular: Isolde Luíza Lando, matrícula 1812844

- Suplente: Clara Teixeira Ferrari, matrícula 1851798

Representantes da Associação Nacional dos Servidores da Funai - Ansef

- Titular: Ana Maria da Silva Santos de Moura, matrícula 160384

- Suplente: Marizilda Moura Gonçalves, matrícula 446466

Art.3º O representante titular do Serviço de Atenção à Saúde do Servidor coordenará os trabalhos do GT.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de participação do coordenador do GT, a reunião será coordenada pelo seu suplente.

Art. 4º O GT se reunirá uma vez por semana e extraordinariamente sempre que convocado pelo coordenador.

Das Reuniões



Brasília, 22 de novembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 199 – p. 2

Art 5º As reuniões do GT terão quórum mínimo de 03 servidores para sua realização, sem o qual a reunião deverá ser remarcada.

Art. 6º Sempre que necessário o aprimoramento ou esclarecimentos acerca da matéria em discussão, o GT poderá:

I - criar subgrupos de trabalho, presenciais ou virtuais;

II - convidar representantes de outras unidades administrativas da Funai e de outros órgãos para contribuir com os estudos.

Das Memórias de Reunião

Art. 7º Os encaminhamentos das reuniões do GT serão registrados em processo eletrônico.

Das Disposições Finais

Art. 8º A Funai proverá os recursos materiais e estruturais para a realização das reuniões e atividades do GT.

Art. 9º O Grupo de Trabalho terá vigência de 45 dias, prorrogável pelo mesmo período, prazo em que deverá apresentar uma proposta à Presidência da Funai.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Diretor

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 283/CORREG, de 20 de novembro de 2018

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.059828/2015-73, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 73/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 75, p.2, de 09.05.2018, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 202/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 11/09/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 153, de 12/09/2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 284/CORREG, de 20 de novembro de 2018

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, em atendimento ao Memorando nº 14/2018/CSI - 28-FUNAI e em face do Processo nº 08620.009947/2018-28, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 179/CORREG/FUNAI, de 23/08/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 143, de 28/08/2018, tendo como última prorrogação da Comissão a Portaria nº 240/CORREG/FUNAI/MJ, de 19/10/2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179, de 22/10/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTARIA Nº 003/2018/CR-NE-II/Funai, de 21/11/2018

Designação de Fiscal de Administrativo de contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos e material que serão prestados na CR João Pessoa/PB. Fundamento Legal: Lei 8666 e alterações



O COORDENADOR REGIONAL NORDESTE II, nomeado pela Portaria nº 944/PRES, de 08 de setembro 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras LILIA MARIA SANTOS MACIEL, Matrícula SIAPE nº 1822311 e CPF nº 032.881.525-09 e VÂNIA SIMONE ALBANO DE LUCENA, Matrícula SIAPE nº 0446322 e CPF nº 183.153.302-25 como Fiscais Administrativas, titular e substituta, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 121/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II e a empresa SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE-PREDIOS EIRELI, CNPJ 15.309.324/0001-83, para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos e material que serão prestados na CR João Pessoa/PB, conforme

Art. 2º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, convalidando-se os atos dos fiscais realizados a partir do momento da assinatura do termo de indicação (SEI nº 0941805).

LUIZ AUGUSTO MAIA MONTEIRO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS

PORTARIA nº 004/CR-TPJ/Funai, de 09/11/2018

Indica servidor para ser fiscal de contrato na Coordenação Regional do Tapajós

O COORDENADOR REGIONAL da COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS - PARÁ, da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WWYNCLA PAZ DE AGUIAR, CPF nº 807.304.852-34, matrícula nº 1928186, para fiscalizar o Contrato nº 001/2018, referente ao serviço de fornecimento de internet para a Coordenação Regional do Tapajós, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa SLIMNET TELECOM LTDA EPP, CNPJ n. 09.121.004/0001-00, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR MACEDO DA SILVA
Coordenador Regional